



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

PROCESSO 6065.2024/0000018-0

Ata SMPED/COPPI Nº 103907086

São Paulo, 22 de maio de 2024.

Edital de Chamamento Público SMPED nº 01/2024

Processo Eletrônico nº 6065.2024/0000018-0

OBJETO: Seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil - OSC apta para firmar TERMO DE FOMENTO que terá por objeto o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania, da conscientização contra o capacitismo e da qualidade de vida das pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Município de São Paulo.

Extrato da Ata da Comissão de Seleção

Às 11 horas do dia 22 de maio de 2023, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 05/SMPED, de 16 de Janeiro de 2024 em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016 e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público SMPED nº 01/2024, referente ao Processo Eletrônico nº 6065.2024/0000018-0, para realizar a avaliação das propostas enviadas ao email: fomento2024.smped@prefeitura.sp.gov.br.

A Comissão de Seleção teve prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para realizar análise e classificação preliminar das propostas, conforme os critérios de avaliação do edital. A classificação tem por finalidade a seleção de projetos para fins de celebração de parceria entre Organização(ões) da Sociedade Civil - OSCs e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, através de Termo de Fomento que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC.

Os projetos objetivam promover direta ou indiretamente a cidadania, o exercício dos direitos e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município de São Paulo, por meio de ações ou projetos aderentes às políticas públicas em execução e complementares ou inovadores em relação aos

serviços já prestados pelo poder público.

Após publicação da Classificação Preliminar, a Comissão informou aos proponentes sobre a divulgação e a possibilidade de recurso a ser apresentado nos Termos do Edital. Verificou que foram apresentados 19 (dezenove) recursos.

Para definição da classificação preliminar foram observados os itens 1.5; 2.1; 2.2; 6.5.1; 6.5.3.1; 6.5.5; 6.5.6; 6.5.7; 6.5.8; 6.5.8.1; 6.7.2; 6.7.3; 6.7.3.1; 6.7.4 e 6.7.5 do Edital.

Todos os projetos passaram igualmente pela análise prevista no Edital da Comissão de Seleção e da Chefia de Gabinete e receberam respostas aos seus questionamentos.

Assim, segue classificação final das propostas apresentadas neste Edital de Chamamento para a homologação da Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e posterior prosseguimento para a fase de celebração da parceria prevista neste Edital:

	NOME DA OSC	MÉDIA PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1	Fundação São Paulo/DERDIC	58	
2	Associação Turma do Jiló	57	(F)
3	Associação Solidariedança de Arte e Cultura	57	(F)
4	Instituto Luz Aos Cegos	56	
5	Fundação Dorina Nowill para Cegos	55	(D)
6	Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	55	(D)
7	Instituto Santa Teresinha	55	(F)
8	Instituto Ahimsa	54	(F)
9	ASSOCIAÇÃO VISANDO AMOR	54	(F)
10	ADEVA Associação de Deficientes Visuais e Amigos	54	(F)
11	INSTITUTO SIMBORA GENTE	52	(F)
12	INSTITUTO VERTER	52	(F)
13	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ITAIM PAULISTA – ACRIPA	51	(F)
14	INSTITUTO ENTRE RODAS E BATOM	51	(F)
15	Instituto Multiplicando	50	(F)
16	ASSOCIAÇÃO FUTURO E CIDADANIA	50	(D)
17	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo - Instituto Jô Clemente	50	(D)
18	Instituto Nossa Casa – Um lugar para falar sobre paralisia cerebral	50	(E)
19	FIC - Fraternidade Irmã Clara	50	(E)
20	ABRACE – Associação Brasileira para o Adolescente e a Criança Especial	50	(D)
21	Associação Fernanda Bianchini	50	(E)
22	Instituto ComViver	50	(E)

Eliminados em ordem alfabética, com o apontamento dos itens não cumpridos no campo observação:

NOME DA OSC	OBSERVAÇÕES
ABPSK Associação Brasileira De Paraskateboard	Não cumprimento dos itens 6.5.7, 6.5.8 e 6.5.8.1.
ACEB ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E BENEFICENTE DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
ADID Associação para o Desenvolvimento Integral do Down	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Arca do Brasil	Não cumprimento dos itens 6.5.7.
ASPA - ASSOCIACAO PAULISTA ALIANCA	Não cumprimento dos itens 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Associação Amigos do Bairro e do Vovô	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Associação Apoio de Emergencia	Não cumprimento dos itens 6.5.6. 6.5.7. 6.5.8 e 6.5.8.1.
Associação Beneficente Construindo o Amanhã	Não cumprimento dos itens 6.5.6. 6.5.7. 6.5.8 e 6.5.8.1.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIVINA GRAÇA	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Associação CRETOF Torre Forte	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD	Não cumprimento do item 1.5.
Associação de Mães Nossa Sra Aparecida do Kemel I	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
ASSOCIAÇÃO DOAR	Não cumprimento do item 6.5.5 e 6.5.7.
Associação dos Serviços do Hospital Das Clínicas - ASHC	Não cumprimento dos itens 6.5.7.
Associação Missão Ide e Pregai - INSTITUTO DIEGO REIS	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Associação Parque das Americas & Adjacencias	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
CADEVI - Centro de Apoio ao Deficiente Visual	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Centro Educacional Infantil Luz e Lápis	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Centro Social Nossa Senhora da Penha	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Clubes de mães Jd São Paulo Velho e Jd Soares	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
COLONIA GOTAS DE AMOR - CGA	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR EFEITO BORBOLETA	Não cumprimento dos itens 6.5.1, 6.5.6., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Fundação Comunidade da Graça	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Grupo Chaverim	Não cumprimento dos itens 6.5.7.
Instituto Akhanda	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.

Instituto Cecilia Meireles	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Cultural Casa do Corujinha	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL NELSON MANDELA	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
INSTITUTO EDUCACIONAL ESPERANÇA	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
INSTITUTO EQUOSOUZA - Ação Social Amigos de Ferraz de Vasconcelos - ASAF	Não cumprimento do item 6.5.5, 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Faca na Cadeira	Não cumprimento do item 6.5.5, 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Humanus para Pessoas com Deficiência	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
INSTITUTO IRIS - DE RESPONSABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	Não cumprimento dos itens 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
INSTITUTO METASOCIAL - IMS	Não cumprimento do item 6.5.5.
Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO E REFERÊNCIA MARIÀH - ISDM	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Sorrir para Vida	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Instituto Spectra	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Jéssica Roberta Vieira Teixeira	Não cumprimento dos itens 2.2., 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
MOVIMENTO PAULISTA	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Mulheres Surdas em Ação (MSA)	Não cumprimento dos itens 2.1., 2.2, 6.5.6., 6.5.7, 6.5.8. e 6.5.8.1.
NIX DIVERSIDADE E ECONOMIA SOCIAL	Não cumprimento do item 6.5.5.
Ong Amigo da Vez	Não cumprimento dos itens 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Ong Nasce Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança	Não cumprimento dos itens 6.5.1, 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Organização Social Educar-te	Não cumprimento dos itens 6.5.8 e 6.5.8.1.
Paulo Vieira	Não cumprimento dos itens 2.2., 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Rede do Abraço	Não cumprimento dos itens 6.5.7.
Rede do Abraço	Não cumprimento do item 6.7.2.a.
Rede Empresarial de Inclusão Social (REIS)	Não cumprimento dos itens 2.2., 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
Simone Fernandes Fernandes Ruas	Não cumprimento dos itens 2.2., 6.5.1, 6.5.6., 6.5.7., 6.5.8 e 6.5.8.1.
TEAcolhe – Instituto do Transtorno do Espectro Autista	Não cumprimento do item 6.7.2.a.

Publique-se - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que foi lida e devidamente assinada pelos membros da Comissão de Seleção e encontra-se disponível no site oficial da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED no endereço:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/noticias/?p=362423



Raquel Vazquez
Assessor(a) II

Em 22/05/2024, às 17:29.



Marcia Regina Marolo de Oliveira
Assessor(a) Técnico(a) II

Em 22/05/2024, às 17:34.



LUIZ CARLOS LOPES

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

Em 22/05/2024, às 18:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103907086** e o código CRC **147DC21B**.
